



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 031/16
PROJETO DE LEI NÚMERO 024/16

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 1.840.393,49 (um milhão, oitocentos e quarenta mil, trezentos e noventa e três mil e quarenta e nove centavos) para atender despesas com a construção da Escola Estadual do bairro Oitis, nesta cidade, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02.09.02	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		
361	ENSINO FUNDAMENTAL		
0044	EXPANSÃO MELHORIA DA REDE FISICA ESCOLAR		
1445	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DO OITIS	R\$	1.840.393,49
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	1.840.393,49
FUNTE DE RECURSOS	02- TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, por intermédio da Secretaria do Estado da Educação e FDE- Fundação para o Desenvolvimento da Educação.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 8.075 de 22 de novembro de 2.013 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 8.485 de 05 de junho de 2.015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 8.594 de 26 de novembro de 2.015 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

ELIAS CHEDIEK

Presidente